



Decreto N° 80 - de 12 de Setembro de 2017

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 748, 12 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	27.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	6.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	500,00
1.01.01.01.031.0017.1.0001 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	40.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0090 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DE GOIANÁ	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0117 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC.DE CARIDADE DE S.J.NEPOMUCENO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 12 de Setembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00